



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

CÓPIA

Ofício nº 559/2025.

Nova Lima, 17 de outubro de 2025

Moção de Repúdio

**Ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais,
Sr. Luiz Tadeu Martins Leite**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, Exmo. Sr. Thiago Felipe de Almeida, cumprindo determinação expressa dos vereadores, apresenta, em nome desta Casa Legislativa, a presente Moção de Repúdio.

A moção, de autoria do vereador Sr. Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro, com assinatura conjunta dos vereadores Sr. Silvânio Aguiar Silva e Sr. Nilton da Cruz Oliveira, foi aprovada por 09 votos em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2025.

A Câmara Municipal de Nova Lima se manifesta, por meio desta, seu repúdio a qualquer iniciativa que vise retirar a obrigatoriedade de referendo popular na eventual venda da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) e da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), entendendo que tal medida fere os princípios democráticos e o direito da população de participar diretamente de decisões que impactam serviços públicos essenciais, prestando moção de repudio contra toda empreitada que retire a obrigatoriedade do referendo popular na venda da COPASA e da CEMIG.

Atenciosamente,

Thiago Felipe de Almeida
Nova Lima, 20 de 10 de 2025
Sr. Governador

Thiago Felipe de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima